



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

TERMO DE SELEÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, na Sala de Licitações, localizado Diretoria de Gestão de Compras, com sede na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 957-S, Centro, CEP: 89.812-000, a Comissão de apoio da Chamada Pública 002/2022, designada pela Portaria n. 13.075, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1ª – PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de engenharia e/ou construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição), para realização da aprovação de loteamento, infraestrutura do loteamento e a construção de até 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito “Programa Casa Verde e Amarela” com área total mínima de 40m² (quarenta metros quadrados), com no mínimo 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia externa, a serem executadas em imóveis de propriedade dessa municipalidade, conforme descrito no presente edital.

2 – DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá protocolar e dar ingresso ao projeto junto a Instituição Financeira, a proposta contendo a documentação, em no máximo 90 (noventa) dias após a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

oficialização deste Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação da prefeitura.

2.4 – Findo o prazo estipulado no item acima, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.5 – Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos referentes ao objeto desta Chamada Pública junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

2.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficialiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

3 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4 – SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 002/2022.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal